



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CANCELA DÍVIDA DE CALCAMENTO DE JOÃO OLTRAMARI

INICIADO EM: 02.07.79

ARQUIVADO EM:

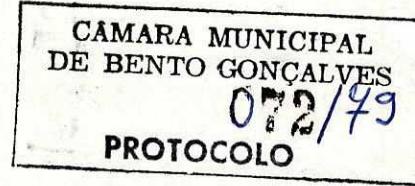
COMISSÃO DE: *Finanças e Orçamento*

VISTO

maria

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 036/79/SG-CM

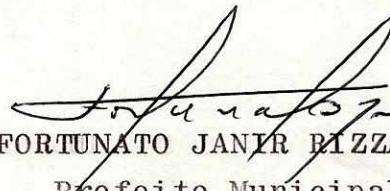
Bento Gonçalves, 29 de junho de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Apenso ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, componentes desta colenda Câmara Municipal, o projeto de lei que cancela dívida de calçamento de João Oltramari.

Tal medida prende-se ao fato de ser o Senhor João Oltramari pessoa inválida, de baixíssimo poder aquisitivo, percebendo, apenas, aposentadoria por invalidez, no valor de Cr\$ 1.305,00 mensais, além de ter a esposa constantemente doente e uma filha também inválida, portanto sem quaisquer condições de saldar tal dívida.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves - RS





ff.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 1979.

CANCELA DÍVIDA DE CALÇAMENTO DE
JOÃO OLTRAMARI,-

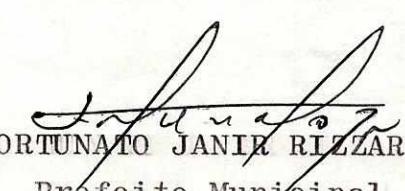
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento, no valor de — Cr\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa cruzeiros), relativos a 82,50 metros quadrados de pavimentação e 15,00 metros de meio-fio, na rua Carlos Dreher Neto, Bairro Vila Nova, defronte a propriedade de João Oltramari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

02260 / 08/05/79



A COMISSÃO de Finanças
e orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

10/07/79


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 072/79 - que cancela dívida de calçamento de João Oltramari, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 10 de julho de 1979

